



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 06.03.2020 – 08h30-11h30

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos, reuniu-se em primeira chamada o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Extraordinária, com a presidência do Sr. Roger Nascimento Carneiro. Estiveram presentes os conselheiros: Lúcia Cristina de Oliveira Santini, Luciene Blumer, Nair Paulino Fujita, José Douglas Galvão, Camila Colognesi Banzatto, Mariana Cristina Luciano, Bárbara Aracelis Najim Labaki Godoy, Tatiana Teles Martins, Larissa Cristiane de Araujo, Gustavo Nazato Valentinuci. Os suplentes: Roberta Campos Costa, Ana Beatriz Canto Kraide, Tais Leite Mariano, Edivânia Maria Theodoro e Ilma Aparecida Avelino Spadoti. Justificou a ausência: Andrea Cancelieri Almeida. Ouvintes: não houve a presença e ouvintes. Roger inicia a reunião cumprimentando a todos e solicitando mudança na ordem da pauta do dia de hoje, pois há uma reunião no Ministério Público e os conselheiros Gustavo Nazato Valentinuci, Luciene Blumer, Nair Paulino Fujita e Larissa Cristiane de Araujo, irão se ausentar. Todos estando de acordo, dá início a reunião. **1- DELIBERAÇÕES: a)** Registro FUNJAPE – Roger faz a leitura da análise das Comissões de Políticas Públicas, Justiça e Finanças, que definem que a FUNJAPE está apta a concessão do registro. Coloca em votação pelos demais e é aprovado. **2- INFORMES: a)** Convite Sorriso Cidadão- Roger faz a leitura do convite endereçado ao CMDCA e diz que participará do evento no dia dezesseis de março às nove e quarenta e cinco na HYUNDAI e convida os demais conselheiros. **b)** Convite Dia da Mulher – Oratório São Mário- informa os presentes do evento que acontecerá no dia oito de março e que estará representando o CMDCA e o Secretário de Esportes. Coloca que foi convocado pela Defensoria Pública para um encontro na escola estadual da Vila Sonia, juntamente com outros órgãos e representações, no dia da capacitação do CMDCA, o que impossibilitou a sua presença. **1- DELIBERAÇÕES: b)** Lei CMDCA: Revisão para atualização da Lei Seis Mil Duzentos e Quarenta e Seis (6.246) de três de junho de

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

dois mil e oito, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área de interesse social do município de Piracicaba. Os conselheiros discutiram a partir do Título VI, Capítulo I da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Conselho Tutelar, no seu artigo 107. Dado nove horas e trinta minutos, os conselheiros Gustavo Nazato Valentinuci, Luciene Blumer, Nair Paulino Fujita e Larissa Cristiane de Araujo do Grupo de Trabalho, se dirigiram para o Ministério Público, para participarem da reunião com a Dra. Milene Telezzi Habice. Dando continuidade a análise, discussões e correções da Lei, com alguns pontos a serem definidos posteriormente, consultando a Dra. Janete e o jurídico do município. Não havendo tempo suficiente para terminar o trabalho, ficou acordado de continuidade em próximas reuniões. Roger agradece a presença de todos. Finalizada a reunião eu, Nair Paulino Fujita lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Roger Nascimento Carneiro
Presidente CMDCA

Nair Paulino Fujita
1º Secretária

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.